

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0048110-37

PROTOCOLO



2026-001726

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 48.110

IMÓVEL: IMÓVEL IDENTIFICADO COMO SENDO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR XIV, IDENTIFICADO COM UM BLOCO COM 04 (QUATRO) APARTAMENTOS AUTÔNOMOS, COMPOSTO DE CIRCULAÇÃO, ESCADA, CAIXA D'ÁGUA ELEVADA, SITUADOS NA RUA SOARES MADRUGA, N. 212, EDIFICADA NA QUADRA 14, DO LOTE 44, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM EUROPA II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA/PB, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 250,00M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) DE ÁREA. DESTES 232,20M² (DUZENTOS E TRINTA E DOIS VIRGULA VINTE METROS QUADRADOS) ESTÃO DESTINADOS A USO COMUM POR PARTE DOS CONDOMÍNIOS, CONSTITUÍDA DE: UNIDADE AUTÔNOMA DE N. 101 - PAVIMENTO TERREO, QUE POSSUI OS SEGUINTE AMBIENTES E ÁREAS: SALA DE ESTAR/JANTAR, DOIS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, CIRCULAÇÃO, WC SOCIAL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, CUJA ÁREA PRIVATIVA É DE 52,70M², ÁREA DE USO COMUM REAL DE 19,21M² NO TOTAL DE 71,91M², POSSUINDO UMA FRACÇÃO IDEAL DE 25,00%, E COTA IDEAL DO TERRENO DE 62,50M², ÁREA DE TERRENO DE USO EXCLUSIVO DE 12,01M² E UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, SOB O NO. 44 DA QUADRA 14, LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM EUROPA II, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: DEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 00530385/0001-07, ENDEREÇO: CENTRO, EM JOÃO PESSOA/PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 29 DE JANEIRO DE 2016.

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2016.

AV-01-048110-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 29 JANEIRO DE 2016, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO PARA CONSTAR A EDIFICAÇÃO ACIMA, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, CONFORME PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARÁ DE LICENÇA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 09.11.2015, ASSINADOS PELOS SRS. JOSÉ EDNALDO C. AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSÉ OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA

PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB N. 000182016-88888893 - CEI - 51.228.18893/76, EMITIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM DATA DE 21.01.2016, COM VALIDADE ATE O DIA 19.07.2016, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL ACP86193-O01N CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 29 DE JANEIRO DE 2016.

DATA: 7 DE MARÇO DE 2017.

AV-002-048110-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 02/02/2017, EMITIDO POR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 051307, PARA CONSTAR QUE ONDE SE LÊ: A UNIDADE AUTÔNOMA 101, POSSUI SALA ESTAR/JANTAR, SUÍTE, 01 QUARTO, CIRCULAÇÃO, WC SOCIAL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇOS, CUJA ÁREA PRIVATIVA REAL É DE 52,70M², ÁREA DE USO COMUM REAL DE 19,21M² NO TOTAL DE 71,91M², POSSUINDO FRAÇÃO IDEAL DE 25,00%, E COTA IDEAL DE TERRENO DE 62,50M², ÁREA DE TERRENO DE USO EXCLUSIVO DE 12,01 M² E UMA VAGA DE GARAGEM: LEIA-SE: A UNIDADE AUTÔNOMA 101, POSSUI SALA ESTAR/JANTAR, SUÍTE, 01 QUARTO, CIRCULAÇÃO, WC SOCIAL, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇOS, CUJA ÁREA PRIVATIVA REAL É DE 52,70M², ÁREA DE USO COMUM REAL DE 19,21M² NO TOTAL DE 71,91M², POSSUINDO FRAÇÃO IDEAL DE 25,00%, E COTA IDEAL DE TERRENO DE 62,50M², E UMA VAGA DE GARAGEM. TUDO EM CONFORMIDADE COM A APRESENTAÇÃO DA RE-RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DATADA E ASSINADA EM 30 DE JANEIRO DE 2017, E RECONHECIDO A FIRMA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017, JUNTAMENTE COM O REQUERIMENTO DATADO E ASSINADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017, COM FIRMA RECONHECIDA, QUE FICAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 7 DE MARÇO DE 2017.

DATA: 16 DE MAIO DE 2017.

AV-003-048110-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 18/04/2017, EMITIDO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA; CERTIDÃO DE CONFRONTANTES CERTIDÃO Nº: CI.0126/17 PROCESSO Nº: 4598/17, DOCUMENTO DATADO DE 13/04/2017, EMITIDO POR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PROTOCOLADOS NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 052014, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SOB Nº 0505802220000001, LOTE 44 DA QUADRA 14, LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II 2ª ETAPA, APRESENTA AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA DEPUTADO SOARES MADRUGA, Nº 212, AP 101 MEDINDO NESTA FRENTE 10,00 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 46-B QUE

FAZ FRENTE PARA A RUA DEPUTADOR SOARES MADRUGA, 14B. CADASTRADO EM NOME DE CRISTIANO JOSÉ DE PONTES. LADO ESQUERDO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 42 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA DEPUTADO SOARES MADRUGA, Nº 202. CADASTRADO EM NOME DE MANOEL GOMES DE SOUZA. FUNDO: MEDINDO 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 43, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA ABITAR VASCONCELOS, Nº 223A. CADASTRADO EM NOME DE WENDEL DA COSTA VIEIRA. TUDO EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE CONFRONTANTES – DE ACORDO COM O CADASTRO IMOBILIÁRIO, CERTIDÃO Nº CI.0126/17 PROCESSO Nº 4598/17, PESQUISADO POR: RONIÉLISSON SANTOS OLIVEIRA – MAT.: 20131122 E ASSINADO POR NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO – DIRETOR DIV. DE CADASTRO FISCAL, DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL – MAT.: 20131132, DATADO DE 13 DE ABRIL DE 2017. CONSTA(M) A SEGUIR A(S) NOVA(S) CARACTERÍSTICA(S) DO IMÓVEL: NOVO LOGRADOURO: RUA NÃO CONSTA. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 80,78; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 16 DE MAIO DE 2017.

DATA: 29 DE JUNHO DE 2017.

R-004-048110-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) 8.4444.1582577-7, DOCUMENTO DATADO DE 16/06/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 052567, VANIELE MOTA DE OLIVEIRA PEREIRA, SEXO FEMININO, BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADA COM MARCELO DA SILVA PEREIRA (CPF 012.264.024-10) SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, PORTADORA DO(A) RG 3246100, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB EM 04/04/2013, PORTADORA DO CPF 085.341.194-81, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, 46, MUNICÍPIOS EM SANTA RITA - PB, ADQUIRIU 100,00% DO QUE PERTENCIA A DEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA, NOME FANTASIA DEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.530.385/0001-07, SITUADO(A) NA AVENIDA COREMAS, 716, SALA 02, CENTRO, EM JOÃO PESSOA PB., NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR ALUISIO FERREIRA DA SILVA, PORTADOR(A) DO CPF 574.169.074-20; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A DEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ DE NR. 00.530.385/0001-07, REPRESENTADA POR ALUISIO FERREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF DE NR. 574.169.074-20, AMBOS DEVIDAMENTE JÁ QUALIFICADOS NO REFERIDO CONTRATO SOB NR. 8.4444.1582577-7. INSCRIÇÕES VINCULADAS AO IMÓVEL: 0505802220000001. PELO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 462,70; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE JUNHO DE 2017.

DATA: 29 DE JUNHO DE 2017.

R-005-048110-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL,

MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) 8.4444.1582577-7, DOCUMENTO DATADO DE 16/06/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 052567, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIO(S) A CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 PELO VALOR DE COMPRA E VENDA DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), SENDO COMPOSTO MEDIANTE A INTEGRALIZAÇÃO DAS PARCELAS DO CITADO CONTRATO SOB NR. 8.4444.1582577-7, COMO SENDO: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO) R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 12.977,36 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS, TRINTA E SEIS CENTAVOS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 8.672,64 (OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 16 DE JULHO DE 2017. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 462,70. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE JUNHO DE 2017.

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

AV-006-048110-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 074739 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023 - 7766 (IN00852423C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA - PB, EM 08/09/2023, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES $\frac{3}{4}$, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 07/01/2021, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 35310, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0505802220000001, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 120.200,26 (CENTO E VINTE MIL E DUZENTOS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 6.346,57 (SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), PAGO EM 06/09/2023, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9018110036595617193H. EMOLUMENTOS: R\$ 601,00; FEPJ: R\$ 110,58; MP: R\$ 9,62; FARPEN: R\$ 76,26; ISS: R\$ 30,05; TOTAL: R\$ 827,51. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020651072. SELO DIGITAL: AOF17563-SR4H. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2026.

AV-007-048110-CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 090432 - PROTOCOLO (SERVENTIA) N.º 2023 -7766 (IN00852423C) - PROCEDE-SE À PRESENTE AVERBAÇÃO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL CONTIDA NO DESPACHO DE ID N.º 48331258, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0804157-34.2021.8.15.0331, A QUAL DETERMINA A CONVALIDAÇÃO DE TODAS AS MATRÍCULAS, REGISTROS E AVERBAÇÕES RELATIVOS A ESTE IMÓVEL QUE NÃO POSSUEM ASSINATURA, NOS TERMOS DA DETERMINAÇÃO A SEGUIR TRANSCRITA: TAMBÉM AUTORIZO, DESDE JÁ, A CONVALIDAÇÃO, POR PARTE DO INTERINO, E DENTRO DOS SEUS PODERES LEGAIS, PARA FINS DE SANEAMENTO DE FALTA DE ASSINATURAS, NA FORMA DO ART. 55, DA LEI N.º 9.748/99. ASSIM SENDO, E EM CONSONÂNCIA COM O PROVIMENTO CNJ N.º 195, DE 03 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, CONVALIDAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS, CONVALIDAM-SE, DESDE LOGO, TODOS OS ATOS REGISTRAIS PRATICADOS NAS GESTÕES ANTERIORES, CONSISTENTES EM MATRÍCULAS, REGISTROS E AVERBAÇÕES QUE NÃO POSSUEM ASSINATURA RELATIVOS A ESTE IMÓVEL, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. FICAM, PORTANTO, RATIFICADOS E VALIDADOS OS ATOS CONSTANTES DA PRESENTE MATRÍCULA, PRODUZINDO PLENOS E REGULARES EFEITOS JURÍDICOS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À DESCRIÇÃO DO IMÓVEL NOS ATOS AV-002, AV-003, R-004, R-005 E AV-006 DESTA MATRÍCULA. SELO DIGITAL: AOP22185-R311. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 22 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2026.

AV-008-048110-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090433 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023 - 7766 (IN00852423C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 09 DE AGOSTO DE 2024, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305 /0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 10/01/2024, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0505802220000001. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020937472. SELO DIGITAL: ASH03518-G34T. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 22 DE JANEIRO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973,

em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se,

para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASH33888-C1KN
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA
136.938.304-52
Santa Rita - PB, 23 de Janeiro de 2026